

## Entenda: a Reserva Matemática do Plano BD não é individual

Em meio a tantas mudanças, tantas ameaças e tanta informação truncada, é natural que muitos participantes e assistidos queiram saber qual é a parcela que lhes cabe no fundo coletivo do seu plano de benefício. Consultamos a orientação técnica “CPAO 085”, do Instituto Brasileiro de Atuária para as informações abaixo:

**NUM PLANO BD** (benefício definido), não existe conta em nome de cada participante, patrocinador ou assistido, mas sim uma única conta coletiva, por ser um plano solidário e mutualista.

A Reserva Matemática não é o total existente no fundo coletivo, como muitos estão **equivocadamente** entendendo, mas sim um valor atuarialmente apurado destinado a assegurar a concessão e manutenção do valor do benefício de todos. Este “valor atuarialmente apurado” significa que é um **valor teórico, desejável**, e que deverá ser coberto pelo fundo coletivo. Caso este fundo seja insuficiente, serão necessárias contribuições extraordinárias de participantes, assistidos e patrocinadores.

O cálculo da individualização de uma Reserva Matemática só pode ser efetuado em situações específicas – por exemplo, por encerramento ou descontinuidade do plano. Fora desses casos, ele necessariamente será diferente do que for realizado no dia de uma eventual retirada de patrocínio ou migração voluntária.

**NO PLANO CD** (contribuição definida) com benefício financeiro, a Reserva Matemática é chamada de Saldo de Conta Individual – o montante das contribuições da patrocinadora e do participante somado ao resultado dos investimentos do plano. O aposentado escolhe como, e em quantas parcelas, quer receber esse benefício.

**NO NOSSO PLANO CV** (contribuição variável), em que o participante opta receber um **benefício vitalício** no ato da concessão da aposentadoria, aquele Saldo de Conta Individual será **incorporado a um fundo coletivo**, que será administrado como um Plano BD. A única diferença é que, caso este fundo seja insuficiente, somente assistidos terão que fazer contribuições extraordinárias, pois a patrocinadora já não tem mais compromissos com o Plano.

Em breve, vamos publicar um ELO explicando as consequências possíveis em uma retirada de patrocínio, conforme está previsto pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Diretoria Executiva  
**APÓS-FURNAS**

Nossa Associação defende os direitos de todos. Venha participar desta FAMÍLIA → <https://aposfurnas.org.br/proposta-de-associacao-apos-furnas/>



+55 21 98491-8701



[aposfurnas@aposfurnas.org.br](mailto:aposfurnas@aposfurnas.org.br)



[fb.com/aposfurnasreal](https://fb.com/aposfurnasreal)



[@aposfurnas](https://@aposfurnas)



[www.aposfurnas.org.br](https://www.aposfurnas.org.br)

Editor: Guto Rolim (MTb 13.880/80) | Conteúdo: Equipe APÓS-FURNAS | (21) 2286-8267/2527-5359